



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

PA

PROJETO DE LEI Nº 19/94

Ementa: Autoriza a doação do imóvel que especifica e dá outras providências.

A CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal de Ivaiporã, Estado do Paraná, autorizado a doar, à empresa Indústria e Comércio de Café Stefani Ltda., com sede na cidade de Ivaiporã, inscrita no CGC/MF sob nº 73.310.658/0001-73, o imóvel caracterizado como lote 2-B, com área de 3.600,00m², da Gleba Pindaúva Secção "C" 1ª Parte, zona industrial de Ivaiporã.

Parágrafo Único - O imóvel referido neste artigo destinar-se-á à instalação de uma indústria de torrefação e moagem de café e comércio de gêneros alimentícios e cereais.

Art. 2º - Na escritura de doação, observar-se-á que a outorgada donatária deve rá edificar, no prazo de dois anos, contados da assinatura do instrumento público, a obra mencionada no parágrafo único do artigo anterior, sob pena de, decorrido tal prazo e não tendo sido edificada a obra, o imóvel reverter ao domínio e posse do Município de Ivaiporã.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Prefeito Adail Bolivar Rother", Gabinete do Prefeito, aos doze dias do mês de maio do ano de mil novecentos e noventa e quatro.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Seguindo a política adotada por esta Administração, visando ao desenvolvimento industrial de Ivaiporã, estamos propondo à aprovação desse egrégio Legislativo, o presente Projeto de Lei, que autoriza a doação de uma área de terras com 3.600m², localizada na zona industrial da cidade, à empresa Indústria e Comércio de Café Stefani Ltda., nova razão social da Indústria e Comércio de Café Amélia Ltda., sediada em Ivaiporã.

Tanto quanto nós, os ilustres vereadores sabem da necessidade da instalação de indústrias em Ivaiporã, considerando-se sua importância no que tan-

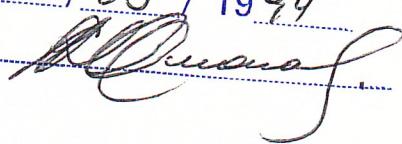
Recebido(s) nesta data:

Protocolo n° 2800/94
Ivaiporã, 12 de 05 de 1994
I-LD

Câmara Municipal de Ivaiporã

Lido em sessão realizada

Em, 30/05/1994

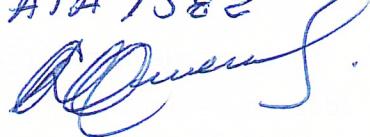


1ª Reunião ORDINÁRIA

APROVADO P/UNANIMIDADE

06-06-94

ATA 1582



col.

2ª Reunião ORDINÁRIA
CÂMARA DE VEREADORES

APROVADO P/UNANIMIDADE

Em 13/06/94

Ata (s) n.º 1583



Dir. do Secretário

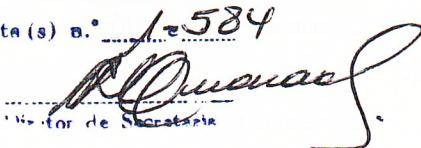
3ª Reunião ORDINÁRIA

CÂMARA DE VEREADORES

APROVADO P/UNANIMIDADE

Em 20/06/94

Ata (s) n.º 1584



Dir. do Secretário



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

78

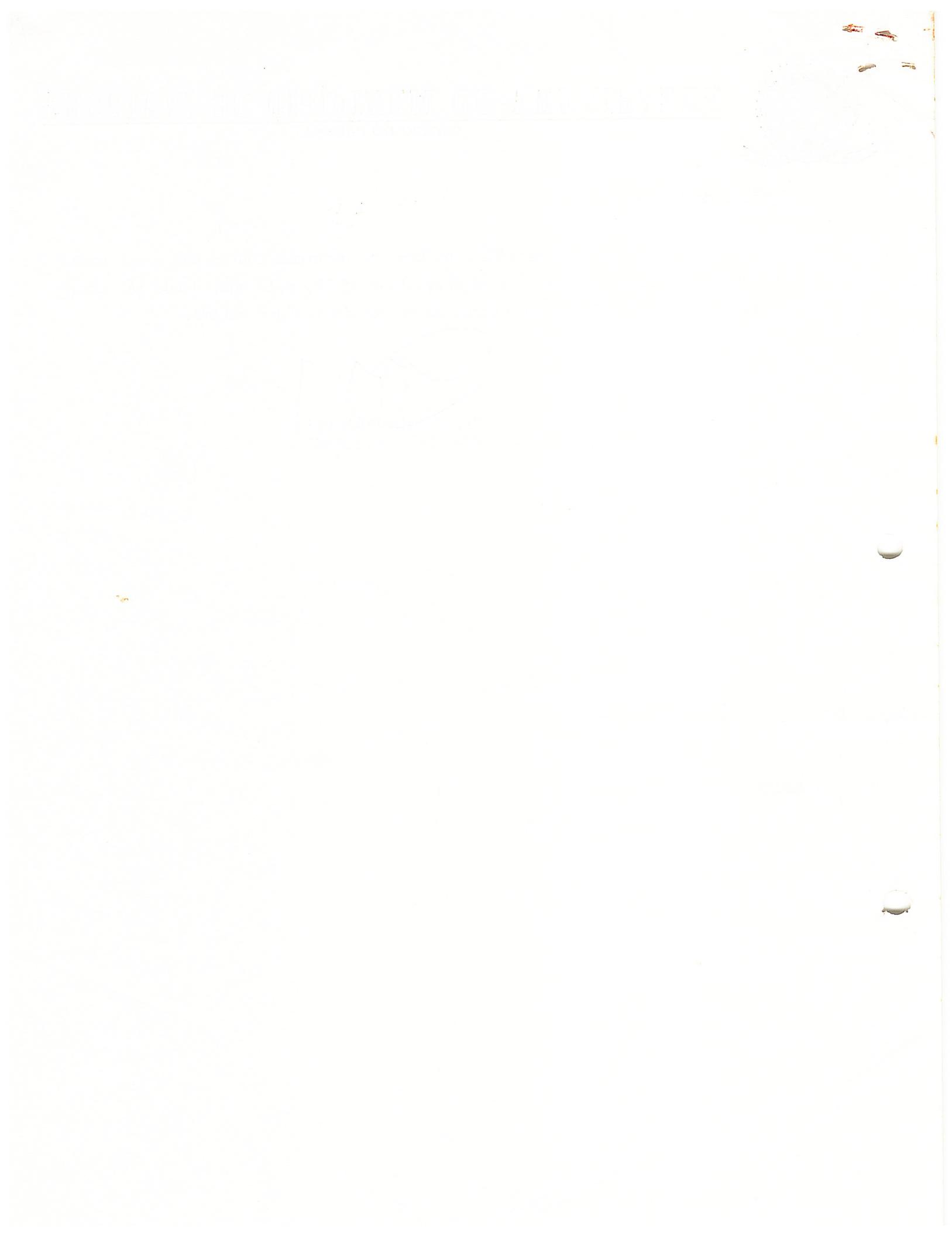
Projeto de Lei nº 19/94...

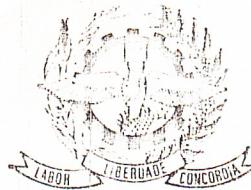
.2

Em assim sendo, estamos convictos de podermos contar com a douta aprovação de Vossas Excelências ao presente projeto, pelo que, desde já, extermos nossos agradecimentos e protestos de consideração e estima.



Dr. Melvis Muchiuti
Prefeito Municipal





CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE ESTADO DO PARANÁ

Praça dos 3 Poderes - CEP 86.870 - Cx. Postal, 2 - Fone: (DDD 043) 72-1001 - IVAIPOURÁ - PR.

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTOS

PROJETO DE LEI Nº 19/94 - Ementa: Autoriza a doação do imóvel que especifica e dá outras providências.

P A R E C E R

As Comissões acima citadas, em conjunto, ao examinarem o referido Projeto de Lei, entenderam ser o mesmo lógico e constitucional, não cabendo reparos a fazer.

As Comissões entendendo da necessidade de seu objetivo, emitem parecer opinando pela sua aprovação.

Sala das Sessões, aos seis dias do mês de junho do ano de hum mil novecentos e noventa e quatro.

ANTONIO RAIZER

PEDRO WILSON PAPIN

JOSE NARCISO DE MELO

MARIA DAS GRAÇAS ROCHA DE MORAES

